



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.999, de 07 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.742,30 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 04 de agosto de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.742,30 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0205	Fundo Municipal de Trânsito
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0003	Segurança e Educação no Trânsito
	15.451.0003.1.030.91.400.000	Aquisição de Equipamentos de Sinalização e Segurança no Trânsito
Categoria Econômica		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 245.702,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00
Órgão	0501	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.362.0015.2.055.91.100.028	Implantação de Cursos Profissionalizantes
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 128.040,28
Total.....		R\$ 433.742,30

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso o superavit financeiro das seguintes contas bancárias:

I – Conta nº 13.000032-8 BNC Trânsito 2006.....	R\$ 305.702,02
II – Conta nº 13.000028-0 BNC Construção do Hospital.....	R\$ 128.040,28



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

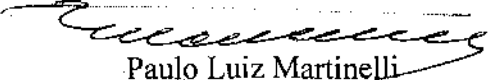
Lei n.º 1.999/2009 – Fls n.º 02.

Total.....R\$ 433.742,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário